DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 46/2004

de 23 de Abril de 2004

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 160/2003, de 7 de Novembro de 2003 ([1]).

(2) A Decisão 2003/160/CE da Comissão, de 7 de Março de 2003, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita à utilização de halon 1301 e halon 1211 ([2]), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XX do acordo, no ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

«— **32003 D 0160:** Decisão 2003/160/CE da Comissão, de 7 de Março de 2003 (JO L 65 de 8.3.2003, p. 29).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2003/160/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 24 de Abril de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de Abril de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND

([1]) JO L 41 de 12.2.2004, p. 58.
([2]) JO L 65 de 8.3.2003, p. 29.
(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.